



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**ATO Nº. 617, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.**

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 29 de outubro de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí, no dia 29 de outubro de 2010.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e dois de outubro de dois mil e dez (22/10/2010).

JORGE NASSIF HADDAD  
Diretor Administrativo